ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.397 DE 07 DE maio DE 2002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre doação de imóvel a União Federal para o fim que menciona ".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **UNIÃO FEDERAL** o lote urbano de nº 08 (oito) da Quadra nº 16 da Planta Cadastral da Cidade, com a área de 225m2 (Duzentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), devidamente matriculado no Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 5.279 do livro nº 02 daquele Cartório, com as características e confrontações constantes de sua transcrição.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à ampliação do terreno em que está sendo construída a sede própria da corporação da Política Federal nesta cidade.

Art. 3º - Fica ratificada em todo os seus termos e efeitos a autorização para doação a mesma donatária do terreno e da obra a que menciona o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.204, de 1º de dezembro de 1.999.

Art. 4º - A donatária não poderá mudar a destinação dos imóveis a que mencionam os artigos anteriores sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de maio de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal. Em: 07/05/02

Cidade de Barra do Garças
Administração Municipal
Continuamos Trabalhando